



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

## PORTARIA SJTO-DIREF 1/2025

Dispõe acerca da divulgação das datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito da sede da Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas/TO, e das Subseções Judiciárias de Araguaína/TO e Gurupi/TO, no ano de 2025.

O Juiz Federal **WAGMAR ROBERO SILVA**, VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FORO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos arts. 207 e 208 do Provimento Geral (Provimento Coger 10126799, de 19.4.2020, 10133700), e do art. 4º da Resolução n. 79/2008-CJF, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0003214-08.2024.4.01.8014 - JFTO,

### CONSIDERANDO:

a) a [Recomendação 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei nº 5010/1966](#);

c) os feriados civis indicados na [Lei nº 6.802/1980](#), na [Lei nº 10.607/2022](#) e na [Lei nº 14.759/2023](#);

d) a Portaria Presi 5 (22028555) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei 5.010/1966](#), bem assim os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no ano de 2025;

e) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil ([Lei 13.105, de 16 de março de 2015](#));

f) as disposições dos artigos 207 e 208 do [PROVIMENTO COGER N. 10126799 de 19/04/2020 - \(PROVIMENTO GERAL\)](#), que regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do diretor de foro,

### RESOLVE:

**I – DIVULGAR** as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo, a serem observados pela **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAGUAÍNA E DE GURUPI, no ano de 2025:**

**II - FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E PONTOS FACULTATIVOS (SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - PALMAS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAGUAÍNA E DE GURUPI):**

<b>JANEIRO</b>	<b>1º a 6</b>	Recesso Forense – Lei nº 5.010/66
<b>MARÇO</b>	<b>3 e 4</b>	Feriado - Carnaval – Lei nº 5.010/66
	<b>5</b>	*Ponto facultativo até as 14 horas - Quarta-feira de Cinzas
<b>ABRIL</b>	<b>16 a 20</b>	Feriado - Semana Santa – Lei nº 5.010/66
	<b>21</b>	Feriado - Tiradentes – Lei nº 10.607/2002

<b>MAIO</b>	<b>1º</b>	Feriado - Dia do Trabalho – Lei nº 662/49
<b>JUNHO</b>	<b>19</b>	Ponto facultativo - Corpus Christi
<b>AGOSTO</b>	<b>11</b>	Feriado - Dia do Advogado - Lei nº 5010/66
	<b>15</b>	Dia do Senhor do Bonfim - Feriado Estadual - <a href="#">Lei nº 4.509, de 25/09/2024</a>
<b>SETEMBRO</b>	<b>7</b>	Feriado - Independência do Brasil – Lei nº 662/49
	<b>8</b>	Feriado - Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins – <a href="#">Lei Estadual nº 627, de 28/12/1993</a>
<b>OUTUBRO</b>	<b>5</b>	Feriado - Data da criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual - <a href="#">Lei Estadual nº 098, de 17/11/1989</a>
	<b>12</b>	Feriado - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – Lei nº 6.802/80
	<b>31</b>	Dia do Servidor Público - Ponto facultativo - em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro (art. 236 Lei nº 8.112/90)
<b>NOVEMBRO</b>	<b>1º e 2</b>	Feriado - Todos os Santos e Finados – Lei nº 5.010/66
	<b>15</b>	Feriado - Proclamação da República – Lei nº 662/49
	<b>20</b>	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional - <a href="#">Lei nº 14.759/2023</a> )
<b>DEZEMBRO</b>	<b>8</b>	Feriado - Dia da Justiça – Lei nº 5.010/66
	<b>20 a 31</b>	Recesso Forense – Lei nº 5.010/66

**I.II - FERIADOS MUNICIPAIS (SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - PALMAS):**

<b>MARÇO</b>	<b>19</b>	Feriado - São José - Padroeiro de Palmas - <a href="#">Lei Municipal nº 577/96</a>
<b>MAIO</b>	<b>20</b>	Feriado - Aniversário de Palmas - <a href="#">Lei Municipal nº 108/1991</a>

**I.III - FERIADOS MUNICIPAIS (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA):**

<b>JUNHO</b>	<b>15</b>	Feriado - Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro de Araguaína – <a href="#">Lei Municipal nº 1508/1994</a>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>14</b>	Feriado - Aniversário de Araguaína – <a href="#">Lei Municipal nº 997/89</a>

**I.IV - FERIADOS MUNICIPAIS (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI):**

<b>JUNHO</b>	<b>13</b>	Feriado - Santo Antônio - Feriado Municipal – <a href="#">Lei Municipal nº 588/84</a>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>14</b>	Feriado - Aniversário de Gurupi – <a href="#">Lei Municipal nº 2.565/2022</a>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, Tocantins, data da assinatura eletrônica.

**WAGMAR ROBERTO SILVA**  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro,  
no exercício da Diretoria do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Wagmar Roberto Silva, Vice-Diretor do Foro**, em 14/01/2025, às 22:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21993179** e o código CRC **20DBA1BA**.

---